TRIUNFO
CADA VEZ MELHOR
Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

O Município de Triunfo/PE, Através do Fundo Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo regime de execução de empreitada de **PREÇO GLOBAL**, processada de acordo com a Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos termos e condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, localizada na Av. Jose Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Portal Transparência: http://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/, Telefone: (0**) 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, sendo os dois últimos, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda da sexta-feira.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

1.1 A licitação será realizada no dia **12 de Junho de 2018** às **08h30min (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões da CPL, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000. Na eventualidade da não realização da licitação na data aprazada será marcada nova data e hora, utilizando-se os mesmos procedimentos da divulgação anterior, além de comunicação aos adquirentes do edital.

a. Quaisquer esclarecimentos referentes a presente licitação poderão ser obtidos no horário das 07h30min às 13h30min, na Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, junto a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE ou através do Telefone: (0**) 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com.

b. Qualquer cidadão (estando em pleno gozo dos direitos civis e políticos) é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis e ainda decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, conforme expressa o artigo 41 §1° e §2° da lei 8.666/93. As impugnações deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, n 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, ao qual serão encaminhados a Presidente da CPL e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 CONDIÇÃO: OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.1. Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços Global, da Reforma de Unidade Mista de Atenção Básica Especializada em Saúde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste Edital.

3. CONDIÇÃO: PRAZOS

3.1 O prazo máximo para a execução das obras / serviços objeto deste Edital é de **180 (cento e oitenta)** dias, iniciando-se a contagem 05 (cinco) dias após a data de assinatura e entrega, ao licitante vencedor, da Ordem de Execução de Serviço expedida pelo **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE.**

3.2 A Ordem de Execução de Serviço será expedida dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado pela Administração.

3.3 O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias** contados, da data de abertura da licitação.

3.4 O prazo para assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias** a partir da convocação formal do licitante adjudicado.

3.5 Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário.

4. CONDIÇÃO: SANÇÕES / INADIMPLÊNCIA

4.1 As sanções para os casos de inadimplência estão definidas nas Condições Gerais de Contratação.

5. CONDIÇÃO: LOCAL ONDE PODERÃO SER ADQUIRIDOS E AUTENTICADOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 Este edital e seus anexos serão fornecidos na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal na Av. Jose Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, ou no Portal Transparência: http://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/, Telefone: (0**) 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, sendo os dois últimos, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min, de segunda da sexta-feira.

5.2 A autenticação de documentos por meio de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

5.3 No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, no interior do envelope lacrado, podendo ser necessária a retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistoriadas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

5.4 Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

6. CONDIÇÃO: REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 TERMO DE VISTORIA à obra por parte de um dos responsáveis técnicos da empresa licitante, declarando que vistoriou e que conhece plenamente o local de execução das obras/serviços a serem executados, para o total e perfeito cumprimento do contrato, conforme atesto emitido no local pelo preposto da contratante em data pré-agendada e disponível na CPL, ou declaração expedida por parte do representante da empresa atestando que conhece a localidade e que se responsabiliza por todos os atos. **ANEXO II**.

6.1.1 A visita será executada nos dias úteis, no no horário de expediente das 07h30min às 13h30min, com saída em frente à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Defesa do Meio Ambiente. O atestado de visita será entregue apenas pelo **Sr. Celso Ezaki**, Fiscal de Obras ou pelo **Sr. Rêmolo Anselmo de Melo Souza,** Engenheiro Fiscal responsável, aos licitantes que comparecerem no horário previsto e realmente efetuarem a visita “in loco”. A visita poderá ser executada pelo profissional qualificado, vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou que tenha vínculo trabalhista ou societário com a licitante, aos locais onde serão executados os serviços. O atestado será entregue ao final da visita aos licitantes que cumprirem as exigências.

6.2 Comprovação de aptidão para o desempenho do profissional, conforme estabelecido nas Condições Gerais de Licitação. nos **itens 14.2.2, III, b,** referente ao **item 16.3**, notadamente aos serviços que serão executados nesse item.

6.3 Comprovação de aptidão para o desempenho da empresa licitante, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme **item 14, III, c - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, das Condições Gerais de Licitação.

6.4. Comprovação de que a licitante possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

> 6.4.1. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o Item 6.4. não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei,

admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7. CONDIÇÃO: CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DESTA TOMADA DE PREÇO, MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL.

7.1 As condições para julgamento das propostas estão definidas nas Condições Gerais de Licitação.

8. CONDIÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE para o exercício de 2018, aprovado pela Lei n° 1.424 de 27 de Novembro de 2017:

Unidade: 021101 – Entidade Supervisionada
Funcional: 10.302.1003.1021.0000 – Reforma / Ampliação da Unidade Mista de Saúde
Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 310 000
Fontes de Recurso: 0 0100 / Contrato de Repasse nº 839891 / 2016 / MS / CAIXA

9. CONDIÇÃO: MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

9.1 As medições e pagamentos serão efetuados conforme definido nas Condições Gerais de Contratação.

10. CONDIÇÃO: ORÇAMENTO ESTIMADO

10.1 Os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços utilitários para as obras objeto da presente licitação, será em conformidade o **ANEXO I,** conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade Mista de Atenção Básica Especializada em Saúde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, compreendendo o valor global de R$ 520.108,48 (Quinhentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos)**.**

11. CONDIÇÃO: SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

11.1 **NÃO SERÁ** permitida a participação de empresas na forma de consórcio.

11.2 **NÃO SERÁ** permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

12. CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO

12.1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

12.1.1. As condições estabelecidas por este documento aplicar-se-ão à modalidade **Tomada de Preços**, com base nas definições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

12.1.3 Somente poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do edital e ainda devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação conforme Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.4 Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta ou que estejam concordatárias ou com falência decretada.

12.1.5 Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

12.1.5.1 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

12.1.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pelo § 1º do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.5.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

12.1.5.4 Para cumprimento do disposto acima, considera–se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

12.1.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente licitação.

12.1.7 O Licitante deverá, obrigatoriamente, efetuar garantia de participação de **1% (um por cento)** do valor do orçamento estimado, sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência não inferior à da validade da proposta. A respectiva documentação, no original, deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, juntamente com aquelas relativas à qualificação econômica e financeira, a

Tesouraria emitirá o comprovante de recebimento da prestação da garantia de participação do Licitante.

12.1.8 A licitante que opte pela garantia aduzida no item 12.1.7 deste Edital, deverá realizar depósito na **Conta Corrente Nº 4275-7, Agência 2739-1, Banco do Brasil**, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, no valor de **R$ 5.201,08 (cinco mil duzentos e um real e oito centavos)**, podendo ser apresentada até o dia da abertura do certame.

12.1.9 Os Títulos da Divida Pública prestados como garantia, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade e prova de real valor do mercado**.**

12.1.10 O Licitante, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos da licitação;

12.1.11 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, este, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida;

12.1.12 A representação por instrumento público ou pelo contrato social, quando apresentados em cópia reprográfica poderão ser autenticados pela comissão mediante a apresentação, pelo licitante, do documento original.

12.1.13 A representação será acompanhada de documento de identificação emitido por Órgão Público;

12.1.14 Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente licitação o portador da licitante que não apresentou instrumento de representação, ou cuja documentação não atender às especificações retro citadas.

13. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

13.1 Os documentos correspondentes às fases de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, depois de ordenados e numerados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados devidamente encadernados, em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

13.1.1 Número da modalidade e objeto;

13.1.2 Razão Social e endereço do Licitante;

13.1.3 Identificação dos envelopes:

- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

13.2 A colocação de documento(s) de um envelope em outro acarretará a inabilitação ou desclassificação do Licitante.

14. HABILITAÇÃO

14.1 **O ENVELOPE Nº 01** conterá os documentos a seguir relacionados, em uma única via, preferencialmente numerados, carimbados e rubricados, sem emendas ou rasuras, encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram.

14.2 Os documentos do **ENVELOPE Nº 01** deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, reprográfica, autenticada, Publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

14.2.1 No caso de autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os Licitantes deverão apresentar os documentos junto do original até o momento da abertura do certame, no mesmo local e horário definidos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 das Condições Específicas do Edital.

I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade, no caso de firma individual.

b) Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso de firma individual.

c) Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **(Anexo IV)**.

g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa MARE n.º 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, **(Anexo V).**

h) Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município.

II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional); Podendo ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua emissão;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante através da apresentação da respectiva certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do estado do licitante;

d) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação da respectiva certidão negativa expedida pelo setor competente da administração municipal da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS-CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br. Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943." (NR), LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Quitação do Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos para com o CREA/PE ou o CREA do local da sua sede, contendo, neste último caso, o "VISTO" do CREA/PE nos termos da legislação em vigor. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

b) Comprovação da licitante possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s)

CREA(s) da(s) região(ões) onde à(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de obras e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo, especificamente as constantes na Planilha de Curvas ABC de Serviços do Projeto Básico, Anexo I.

b.1) A comprovação de vinculação de profissional ao quadro permanente da licitante poderá ser efetuada através de Ficha de Registro de Empregado, cópia autenticada da CTPS ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA. Na hipótese do detentor do atestado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do contrato social em vigor.

a) Apresentar declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme previsto no inc. II e parágrafo 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93;

b) Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação. Esta relação será acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados, da declaração de cada componente autorizando a indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, e da prova de regularidade, com quitação de cada um perante o CREA, inclusive para os profissionais de Nível Médio, quando for o caso.

c) Apresentação de TERMO DE VISTORIA ao local da obra de responsabilidade da licitante por parte de um dos responsáveis técnicos da empresa licitante, declarando que vistoriou e que conhece plenamente o local de execução das obras/serviços a serem executados, para o total e perfeito cumprimento do contrato, conforme atesto emitido no local pelo preposto da contratante, conforme modelo **ANEXO II,** ou ainda declaração emitida por representante da empresa atestando que conhece a localidade e que se responsabiliza por qualquer dano.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente e pelo

Diretor da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo **30 (trinta) dias** a contar da data da abertura do certame;

b1) A certidão referida na letra "b" deverá vir acompanhada das respectivas Certidões relativas aos processos eletrônicos 1º e 2º Graus para fins de licitação, fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, ou expedido pelo Tribunal de Justiça onde se encontra sediada a empresa licitante.

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Fica facultado à licitante apresentar acerca do seu balanço e demonstrações financeiras, parecer de empresa especializada de auditoria.

e) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a FMS se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

f) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

g) As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput. e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

h) **O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de** R$ 520.108,48 (Quinhentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos);

i) A garantia referida no subitem 08.04.05 deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, nesta cidade, até o dia da abertura do certame. **O respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação**;

j) Caso a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo ao Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes;

k) A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

V. OUTROS DOCUMENTOS

a) Indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o Contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, número do telefone e números do CNPJ, da Inscrição Estadual e da Inscrição Municipal do Licitante.

b) Indicação do Banco, número da Agência, número da Conta Corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.

14.3. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão validados desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos **30 (trinta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes**.

14.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Os elementos do **ENVELOPE Nº 02**, encabeçados por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em 01 (uma) via, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas ou rasuras, na forma de original, obedecida a seguinte ordem:

15.1.1 Carta Proposta datilografada ou impressa, expressando e contendo:

a) Número da Licitação e o Objeto da mesma;

b) Prazo de execução das obras/serviços, em algarismos e por extenso;

c) Composição de custo por item, não podendo ser superior a planilha orçamentária da obra;

d) Cronograma de execução, não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

e) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

15.1.2 Apresentação das planilhas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

15.1.2.1. Juntamente com as planilhas que se refere o item 15.1.2., a licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, **adotando a metodologia PINI ou equivalente**, com a composição de cada um dos preços unitários oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhados, sob penas de imediata desclassificação, não se admitindo preço simbólico, irrisório ou de valor zero, observando o que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei nº 8.666/93, considerando as Especificações Técnicas, o Projeto Executivo - Anexo I deste instrumento.

15.1.2.1.1. Caso a licitante não apresente o memorial de cálculo de acordo como a **metodologia PINI ou equivalente,** a proposta de preços será **desclassificada.**

15.1.2.2 Emitir declaração de disponibilidade de mão de obra, conforme modelo apresentado **ANEXO VI**.

15.1.3 Declaração de que nos preços unitários propostos, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

15.2 Os licitantes, antes da elaboração das propostas deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que a planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos, unidades e descrição dos serviços alterados.

15.3 Os Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo–lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

15.4 Tanto o valor global da proposta quanto os preços unitários por item não poderão exceder àqueles estabelecidos na planilha de quantitativos de preços unitários máximos elaborados constantes no **ANEXO I**.

16. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

16.1. O processamento e julgamento da licitação obedecerão às disposições dos Art. 43, 44, 45, e 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, processando em seguida à abertura do **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**;

16.3 Na abertura dos **ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO**, os documentos serão analisados pelos licitantes, rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo menos, por um representante dos licitantes presentes, de acordo com os termos do presente Edital.

16.4 Uma vez entregues os documentos de credenciamentos e identificação de todos os Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários;

16.5 Ao final da habilitação os membros da Comissão Permanente de Licitação, assim como os Licitantes, rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da CPL.

16.6 Após a fase de habilitação, na mesma sessão ou em horário e local indicados em aviso previamente divulgado para conhecimento dos concorrentes, a Comissão Permanente de Licitação em sessão pública prosseguirá os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**, observando-se o seguinte procedimento:

16.6.1 A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

16.6.2. Todos os documentos e propostas serão rubricados por pelo menos 01 (um) dos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

16.6.3 Abertura dos **ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** dos Licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

16.6.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis.

16.6.5 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.

16.7 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a Administração Superior do Órgão Licitante, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.8 Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos Licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.9 Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10 A análise pela Comissão Permanente de Licitação, dos elementos de cada envelope será efetuada a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada da CPL.

16.11 Ocorrendo a hipótese de empate entre duas ou mais PROPOSTAS DE PREÇOS, o desempate se dará em conformidade com o ART.45, parágrafo 2° da LEI N° 8666/93.

16.12 Serão desclassificadas as propostas que:

16.12.1 Não atendam às exigências deste edital.

16.12.2 Utilizem quaisquer elementos, critérios ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

16.12.3 Ofertem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido, ou preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

16.12.4 Que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.12.5 Apresentem alternativas de projetos e de preço, devendo os Licitantes limitar-se nas suas propostas à única especificação dos serviços proposta no Edital.

16.12.6 Apresentem preços inexequíveis, na forma prevista no § 1º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.12.7 Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha apresentada no **ANEXO I** deste edital.

16.13 Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras

propostas escoimadas das causas referidas nos Incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.14 A licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista aos Licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Dos atos do Órgão Licitante, decorrentes desta licitação, cabem recursos, aos quais serão formalizados nos termos do Capítulo V - Dos Recursos Administrativos, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E CONSEQUÊNCIAS DA MORA OU INADIMPLEMENTO.

18.1 O Adjudicatário assinará o Contrato com o Órgão Licitante, no prazo estipulado no **item 3.2** das Condições Específicas do Edital, admitida a prorrogação deste prazo a critério do Órgão Licitante.

18.2 O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege esta licitação e neste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.

18.3 Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá o Órgão Licitante convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 Este Edital e seus respectivos anexos, a proposta do licitante vencedor, o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.

19.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

19.1.1 O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Edital e o prazo para início de sua contagem são aqueles constantes no **item 3.1** das Condições Específicas desta Licitação.

19.1.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 57 e Incisos.

19.1.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item 19.1.2 retro.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

20.2 Fornecer e colocar no local das obras/serviços placa de divulgação e identificação da mesma, constante na planilha orçamentária.

20.3 Planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

20.4 Manter no local das obras/serviços um "**Livro de Ocorrências**", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Livro, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 67, §1º.

20.5 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

20.6 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

20.7 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

20.8 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.

20.9 Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, e as especificações técnicas.

20.10 Executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e dos contratantes (ou das concessionárias) de serviços.

20.11 Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato.

20.12 Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a comunicação formal por parte da empresa da entrega provisória, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

20.13 Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e segundo especificações e normas técnicas, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

20.14 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios.

20.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

20.16 Entregar à Contratante, quando do Recebimento Provisório das obras/serviços, o “As Built” correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

20.17 Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas conforme especificado em planilha e projeto.

20.18 Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

21. DA PARTICIPAÇÃO DA ME E EPP

21.1. A Condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, devera ser comprovada mediante apresentação, no Envelope de Habilitação, da seguinte documentação:

21.1.1. Empresas optantes pelo Sistema SIMPLES de tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

21.1.1.1. Comprovação de opção pelo simples através do sistema obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, através do endereço eletrônico: *http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm;*

21.1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo constante no anexo VII).

21.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2016, que altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21.3. Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído pela última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – DIRPJ.

21.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, aquelas em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, procedendo na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

22. PENALIDADES

22.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Capítulo, III, Seção I, Art. 58,IV; Capítulo III, Seção V Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

22.1.1 Multa de 5% sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro de cinco dias contados da data de sua convocação, conforme cláusula 3.4 das Condições Específicas.

22.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

22.2 A multa estabelecida no subitem 22.1.1 será deduzida dos pagamentos das, Art. 77 e Capítulo IV, Seção II, Art. 86 – Das Sanções Administrativas, da Lei etapas a que correspondam, ou de outros créditos relativos ao Contrato.

22.3 Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da Contratante, ou através de ação judicial.

23. PAGAMENTO

23.1 O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados, no prazo máximo de 20 (vinte dias) corridos contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.

23.2 Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data final do período de abrangência da medição.

23.3 As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados das datas de suas apresentações.

23.4 O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento do estabelecido nos **itens 20.1 a 20.4 e 20.6** destas condições contratuais.

23.5 Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentada às guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica da Contratada, conforme estabelecido no **item 20.6** destas condições contratuais.

23.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

24. REAJUSTAMENTO

24.1 Os reajustamentos de preços dos serviços objeto deste edital, quando e se for o caso, serão calculados e efetuados de acordo com as disposições específicas vigentes determinadas por Lei.

24.2 Para o contrato com prazo igual ou superior a 1 (um) ano, e para aqueles com prazo

originalmente inferior a este limite, prorrogados mediante autorização da Administração, nas hipóteses em que a prorrogação não tenha sido motivada pelo contratado, adotar-se-á o reajustamento dos preços contratados, conforme a Lei Estadual 12.525 / 2003.

25. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

25.1 Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2 Os serviços extras não constantes da planilha original ou nas planilhas referências deverão ser especificados e apresentados pelo contratado, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

25.3 A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante tendo como base as tabelas da SINAPI de Dezembro de 2017, com BDI de 22,47% e encontra-se à disposição dos Licitantes para consulta.

25.4 Os Serviços Excedentes serão valorados conforme os preços apresentados na proposta do licitante.

26. GARANTIA DO CONTRATO

26.1 Será exigida a prestação de garantia pela fiel execução do contrato, correspondente a 5% sobre o valor do contrato.

26.2 O contratado poderá optar por quaisquer das modalidades de garantia previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendidas às seguintes condições:

26.2.1 Seja efetuada antes da assinatura do contrato.

26.2.2 Tenha como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias.

26.2.3 Os Títulos da Divida Pública prestados como garantia somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade e prova de real valor do mercado.

26.3 A garantia será devolvida após o recebimento definitivo das obras/serviços, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da Contratada para com a Contratante e, quando efetuada em dinheiro, atualizada monetariamente.

27. FISCALIZAÇÃO

27.1 A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

27.2 Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

27.3 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a ação funcional por parte destes.

27.4 Compete especificamente à Fiscalização:

27.5 Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula 2ª: Obrigações da Contratada, destas condições contratuais;

27.6 Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

27.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

27.8 Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

27.9 Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

27.10 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

27.11 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

27.12 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

27.13 Promover, preferencialmente, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados, em data previamente comunicada à contratada;

27.14 Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

27.15 Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

27.16 Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

27.17 A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução das obras/serviços, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

27.18 Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

27.19 Com relação ao "Livro de Ocorrências", compete à Fiscalização:

27.19.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

27.19.2 Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

27.19.3 Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido livro;

27.19.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

27.19.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

27.19.6 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

28. RESCISÃO

28.1 No caso de rescisão contratual serão observadas as disposições previstas no Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

29. RECEBIMENTO DAS OBRAS

29.1 Os recebimentos provisório e definitivo das obras/serviços, serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Art. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.2 Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado de, no mínimo, os seguintes documentos:

29.2.1 Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;

29.2.2 Minuta do atestado a ser fornecido;

29.3 A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer o Contratado. Tal documento deverá ser firmado também pelo Contratado.

29.4 Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso, quando então será procedido o recebimento definitivo.

29.5 Decorrido o prazo estabelecido no **item 29.4** e estando sanadas todas as pendências que, por ventura, lhe forem formalmente comunicadas pelo Contratante, a Contratada deverá formalizar ao Contratante, solicitação para recebimento definitivo do contrato.

29.6 A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 15 (quinze) dias da data da solicitação do Contratado.

29.7 Decorridos 15 (quinze) dias da data da solicitação que fizer o Contratado sem que haja manifestação da Contratante, a Contratada estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares.

29.8 Ocorrendo à hipótese do item anterior, a obra estará automaticamente recebida definitivamente e encerradas as responsabilidades contratuais da contratada.

29.9 O recebimento definitivo não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Art. do Código Civil Brasileiro.

29. CONDIÇÃO: DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO II – TERMO DE VISTORIA (MODELO)
ANEXO III – COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO DAS DESPESAS INDIRETAS (B.D.I) (MODELO)
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS (MODELO)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS MODELO)
ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO (MODELO)

Eleger-se-á o Foro de Triunfo/PE, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e o Órgão Licitante.

Triunfo/PE, 23 de Maio de 2018.

Maria Cláudia Lima Barros
Presidente - CPL

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO I

PROCESSO LICITATORIO/FMS Nº 011 / 2018

TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

PROJETO BÁSICO

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
SEM DESONERAÇÃO							**Data Base:**	**SINAPI - DEZ/2017**
					PREÇO UNITARIO		**BDI**	**22,47%**
ÍTEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**SEM BDI**	**COM BDI**	**CUSTO TOTAL**	**PREÇO TOTAL**
		TOTAL DA OBRA					**R$ 424.687,01**	**R$ 520.108,48**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.944,30**	**R$ 2.381,16**
1.1	74209/1/SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	324,05	396,86	1.944,30	2.381,16
2		**DEMOLIÇÕES/RETIRADAS**					**R$ 8.306,33**	**R$ 10.173,39**
2.1	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	41,10	40,62	49,75	1.669,48	2.044,73
2.2	97626/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,60	421,22	515,87	2.358,83	2.888,87
2.3	90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	195,88	21,84	26,75	4.278,02	5.239,79

3		**ALVENARIAS DE VEDAÇÃO**					**R$ 6.010,64**	**R$ 7.360,85**
3.1	87490/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	63,39	35,98	44,06	2.280,77	2.792,96
3.2	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	126,78	2,72	3,33	344,84	422,18
3.3	87792/SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	126,78	26,70	32,70	3.385,03	4.145,71
4		**MARQUISE**					**R$ 8.535,38**	**R$ 10.453,26**
4.1	94965/SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	1,98	278,04	340,52	550,52	674,23
4.2	92873/SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,98	158,71	194,37	314,25	384,85

4.3	92792/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	21,12	5,43	6,65	114,68	140,45
4.4	92794/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	126,72	4,75	5,82	601,92	737,51
4.5	92263/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	8,86	101,90	124,80	902,83	1.105,73
4.6	92265/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	7,71	74,39	91,11	573,55	702,46
4.7	96535/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,78	88,73	108,67	335,40	410,77
4.8	96523/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	6,75	70,56	86,41	476,28	583,27
4.9	96995/SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6,75	37,44	45,85	252,72	309,49
4.10	74202/1/SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	24,00	61,15	74,89	1.467,60	1.797,36

4.11	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	67,69	2,72	3,33	184,12	225,41
4.12	87792/SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	67,69	26,70	32,70	1.807,32	2.213,46
4.13	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	43,69	1,92	2,35	83,88	102,67
4.14	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,69	9,98	12,22	436,03	533,89
4.15	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,69	9,94	12,17	434,28	531,71
5		**FORRO**					**R$ 28.473,86**	**R$ 34.869,57**
5.1	96113/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	538,36	22,58	27,65	12.156,17	14.885,65
5.2	88496/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	538,36	18,97	23,23	10.212,69	12.506,10
5.3	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	538,36	11,34	13,89	6.105,00	7.477,82

6		**PINTURAS**					**R$ 44.027,38**	**R$ 53.906,65**
6.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1291,62	1,92	2,35	2.479,91	3.035,31
6.2	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1291,62	9,98	12,22	12.890,37	15.783,60
6.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1291,62	9,94	12,17	12.838,70	15.719,02
6.4	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	535,45	1,92	2,35	1.028,06	1.258,31
6.5	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	535,45	9,98	12,22	5.343,79	6.543,20
6.6	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	535,45	9,94	12,17	5.322,37	6.516,43
6.7	74065/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	180,62	20,83	25,51	3.762,31	4.607,62
6.8	74064/001 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	8,61	18,58	22,75	159,97	195,88
6.9	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	8,61	23,45	28,72	201,90	247,28
7		**PISO**					**R$ 70.391,35**	**R$ 86.207,80**

7.1	84191/SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	568,56	89,18	109,22	50.704,18	62.098,12
7.2	87620/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	509,54	23,42	28,68	11.933,43	14.613,61
7.3	72799/SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	69,17	76,45	93,63	5.288,05	6.476,39
7.4	87620/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	34,26	23,42	28,68	802,37	982,58
7.5	87257/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	34,26	48,55	59,46	1.663,32	2.037,10
8		**REVESTIMENTO CERÂMICO**					**R$ 11.685,61**	**R$ 14.311,60**
8.1	89045/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	187,57	47,42	58,08	8.894,57	R$ 10.894,07

8.2	87554/SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	187,57	14,88	18,22	2.791,04	3.417,53
9		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**R$ 38.036,69**	**R$ 46.583,49**
9.1		**TUBOS E CONECÇÕES**					**R$ 34.995,73**	**R$ 42.859,25**
9.1.1	89448/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	120,00	9,92	12,15	1.190,40	1.458,00
9.1.2	89449/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	75,00	12,26	15,01	919,50	1.125,75
9.1.3	89451/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	25,00	26,08	31,94	652,00	798,50
9.1.4	89512/SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	m	175,00	37,01	45,33	6.476,75	7.932,75
9.1.5	89580/SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	5,00	41,37	50,67	206,85	253,35

9.1.6	89491/SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	und	5,00	49,12	60,16	245,60	300,80
9.1.7	89707/SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	31,00	23,89	29,26	740,59	907,06
9.1.8	94687/SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	11,00	123,15	150,82	1.354,65	1.659,02
9.1.9	89498/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	44,00	8,34	10,21	366,96	449,24
9.1.10	89515/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	1,00	54,36	66,57	54,36	66,57
9.1.11	89502/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	15,00	10,61	12,99	159,15	194,85
9.1.12	89497/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	59,00	7,98	9,77	470,82	576,43

9.1.13	89501/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	43,00	9,95	12,19	427,85	524,17
9.1.14	89834/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00	27,68	33,90	55,36	67,80
9.1.15	89827/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	und	18,00	8,99	11,01	161,82	198,18
9.1.16	89563/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	3,00	15,98	19,57	47,94	58,71
9.1.17	89565/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	2,00	35,05	42,93	70,10	85,86
9.1.18	89778/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	26,00	13,06	15,99	339,56	415,74
9.1.19	89753/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	69,00	6,28	7,69	433,32	530,61

9.1.20	89774/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	4,00	10,37	12,70	41,48	50,80
9.1.21	89549/SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	2,00	10,57	12,95	21,14	25,90
9.1.22	89546/SINAPI	REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	6,00	6,61	8,10	39,66	48,60
9.1.23	94698/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	51,24	62,75	102,48	125,50
9.1.24	94702/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	90,62	110,98	181,24	221,96
9.1.25	89623/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	4,00	12,22	14,97	48,88	59,88

9.1.26	89625/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	23,00	14,79	18,11	340,17	416,53
9.1.27	composição 003	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75MM.	und	1,00	8,41	10,30	8,41	10,30
9.1.28	89401/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	30,00	5,60	6,86	168,00	205,80
9.1.29	89403/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	250,00	10,95	13,41	2.737,50	3.352,50
9.1.30	89402/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	90,00	6,89	8,44	620,10	759,60
9.1.31	composição 002	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, 40X32MM	m	18,00	8,09	9,91	145,62	178,38
9.1.32	composição 001	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, 32X20MM	und	1,00	10,59	12,97	10,59	12,97
9.1.33	89368/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	18,00	10,00	12,25	180,00	220,50

9.1.34	89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	22,00	6,52	7,99	143,44	175,78
9.1.35	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	10,00	5,45	6,67	54,50	66,70
9.1.36	89367/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	44,00	8,70	10,65	382,80	468,60
9.1.37	89380/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	4,00	6,18	7,57	24,72	30,28
9.1.38	89373/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	5,00	4,38	5,36	21,90	26,80
9.1.39	89397/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	3,00	10,42	12,76	31,26	38,28
9.1.40	89400/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	7,00	14,35	17,57	100,45	122,99

9.1.41	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00	7,56	9,26	15,12	18,52
9.1.42	89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	9,00	9,04	11,07	81,36	99,63
9.1.43	89398/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	25,00	12,21	14,95	305,25	373,75
9.1.44	89578/SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	150,00	21,00	25,72	3.150,00	3.858,00
9.1.45	89580/SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	25,00	41,37	50,67	1.034,25	1.266,75
9.1.46	72295/SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	11,35	13,90	102,15	125,10
9.1.47	89584/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	21,00	28,18	34,51	591,78	724,71
9.1.48	composição 005	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL, (PÉ-DE-COLUNA)	und	6,00	44,28	54,23	265,68	325,38

9.1.49	89585/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	10,00	23,93	29,31	239,30	293,10
9.1.50	89574/SINAPI	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	2,00	67,62	82,81	135,24	165,62
9.1.51	89567/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	25,00	52,30	64,05	1.307,50	1.601,25
9.1.52	89554/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	35,00	15,73	19,26	550,55	674,10
9.1.53	89681/SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	21,00	48,73	59,68	1.023,33	1.253,28
9.1.54	72289/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	19,00	337,70	413,58	6.416,30	7.858,02
9.2		**REGISTROS E VÁLVULAS**					**R$ 3.040,96**	**R$ 3.724,24**

9.2.1	94792/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	26,00	116,96	143,24	3.040,96	3.724,24
10		**LOUÇAS, METAIS E BANCADAS**					**R$ 16.280,38**	**R$ 19.938,52**
10.1	95472/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	und	1,00	552,66	676,84	552,66	676,84
10.2	86931/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	10,00	324,70	397,66	3.247,00	3.976,60
10.3	86912/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	2,00	42,80	52,42	85,60	104,84
10.4	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	15,00	50,52	61,87	757,80	928,05

10.5	86904/SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	13,00	91,81	112,44	1.193,53	1.461,72
10.6	86935/SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	7,00	185,87	227,63	1.301,09	1.593,41
10.7	86889/SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	14,00	653,05	799,79	9.142,70	11.197,06
11		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 56.827,18**	**R$ 69.610,77**
11.1		**ELETRODUTOS/CAIXAS/LUMINÁRIA**			**SEM BDI**	**COM BDI**	**R$ 32.122,64**	**R$ 39.345,69**
11.1.1	91941/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	147,00	7,34	8,99	1.078,98	1.321,53
11.1.2	91944/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	28,00	10,09	12,36	282,52	346,08
11.1.3	92866/SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	128,00	6,24	7,64	798,72	977,92
11.1.4	97600/SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	4,00	225,53	276,21	902,12	1.104,84

11.1.5	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.050,00	6,52	7,99	6.846,00	8.389,50
11.1.6	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	110,00	8,27	10,13	909,70	1.114,30
11.1.7	73953/008 SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	81,00	230,40	282,17	18.662,40	22.855,77
11.1.8	97607/SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	4,00	124,69	152,71	498,76	610,84
11.1.9	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	9,00	48,96	59,96	440,64	539,64
11.1.10	93045/SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	33,00	51,60	63,19	1.702,80	2.085,27
11.2		**INTERRUPTORES/TOMADAS/DISJUNTORES**			**SEM BDI**	**COM BDI**	**R$ 7.261,67**	**R$ 8.893,20**
11.2.1	91952/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	38,00	14,93	18,28	567,34	694,64
11.2.2	91959/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	34,70	42,50	34,70	42,50

11.2.3	91967/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	47,55	58,23	47,55	58,23
11.2.4	91954/SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	4,00	19,98	24,47	79,92	97,88
11.2.5	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	51,00	23,19	28,40	1.182,69	1.448,40
11.2.6	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	22,00	37,31	45,69	820,82	1.005,18
11.2.7	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	12,00	12,03	14,73	144,36	176,76
11.2.8	93663/SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	4,00	62,15	76,12	248,60	304,48
11.2.9	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	25,00	12,85	15,74	321,25	393,50
11.2.10	composição 007	PONTO DE FORÇA PARA AR-CONDICIONADO MONOFÁSICO	pt	17,00	181,51	222,30	3.085,67	3.779,10
11.2.11	composição 008	PONTO DE FORÇA PARA AR-CONDICIONADO TRIFÁSICO	pt	1,00	236,26	289,35	236,26	289,35
11.2.12	composição 006	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	und	3,00	164,17	201,06	492,51	603,18

11.3		**CABOS ELÉTRICOS**			**SEM BDI**	**COM BDI**	**R$ 15.522,00**	**R$ 19.019,40**
11.3.1	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	5,00	6,12	500,00	612,00
11.3.2	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	5,00	6,12	500,00	612,00
11.3.3	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5.120,00	2,75	3,37	14.080,00	17.254,40
11.3.4	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	4,42	5,41	442,00	541,00
11.4		**QUADROS ELÉTRICOS**					**R$ 1.920,87**	**R$ 2.352,48**
11.4.1	74131/5/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	422,66	517,63	422,66	517,63

11.4.2	74131/6/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	816,88	1.000,43	816,88	1.000,43
11.4.3	74131/7/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	681,33	834,42	681,33	834,42
12		**PORTAS/ ESQUADRIAS**					**R$ 66.551,00**	**R$ 81.504,83**
12.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	30,00	654,45	801,50	19.633,50	24.045,00
12.2	90842/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	10,00	629,02	770,36	6.290,20	7.703,60

12.3	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	1,00	681,53	834,67	681,53	834,67
12.4	90841/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	1,00	589,48	721,94	589,48	721,94
12.5	94570/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	41,60	527,73	646,31	21.953,57	26.886,50
12.6	94575/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	5,39	614,87	753,03	3.314,15	4.058,83
12.7	73838/1/SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,90 X 2,10M , ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	und	7,11	1.727,66	2.115,87	12.283,66	15.043,84
12.8	68054/SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	8,61	209,63	256,73	1.804,91	2.210,45

13		COBERTA					R$ 65.001,98	R$ 79.603,69
13.1	composição 004	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	m²	633,12	4,33	5,30	2.741,41	3.355,54
13.2	92543/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	633,12	16,35	20,02	10.351,51	12.675,06
13.3	94210/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	633,12	54,78	67,09	34.682,31	42.476,02
13.4	71623/SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	m	139,73	25,20	30,86	3.521,20	4.312,07
13.5	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	73,98	111,03	135,98	8.214,00	10.059,80
13.6	94231/SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	138,88	30,54	37,40	4.241,40	5.194,11

13.7	94223/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	m	19,06	65,59	80,33	1.250,15	1.531,09
14		**FINALIZAÇÃO**					**R$ 2.614,93**	**R$ 3.202,90**
14.1	9537/SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	602,62	2,40	2,94	1.446,29	1.771,70
14.2	72553/SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	146,08	178,90	1.168,64	1.431,20

TRIUNFO
CADA VEZ MELHOR
Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

COMPOSIÇÕES REPRESENTATIVAS NÃO DESONERADA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Composição 001		**M2**	**BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32x20MM**			**R$ 10,59**
sinapi/88267	mão de obra	h	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,20	19,24	3,85
sinapi/88248	mão de obra	h	auxiliar de bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,20	15,56	3,11
sinapi/832	insumo	und	bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 32x20mm	1,00	2,45	2,45
sinapi/122	insumo	kg	adesivo plástico para PVC, frasco com 850 GR	0,002	44,80	0,09
sinapi/20083	insumo	und	solução limpadora para PVC, frasco de 1000cm3	0,028	38,91	1,09

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Composição 002		**M2**	**BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40x32MM**			**R$ 8,09**
sinapi/88267	mão de obra	h	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,14	19,24	2,69
sinapi/88248	mão de obra	h	auxiliar de bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,14	15,56	2,18
sinapi/812	insumo	und	bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 40x32mm	1,00	2,31	2,31

sinapi/122	insumo	kg	adesivo plástico para PVC, frasco com 850 GR	0,009	44,80	0,40
sinapi/20083	insumo	und	solução limpadora para PVC, frasco de 1000cm3	0,013	38,91	0,51
Código	**Tipo**	**Ud**	**Resumo**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	**Valor (R$)**
Composição 003		**M2**	**TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO PRIMÁRIO**			**R$ 8,41**
sinapi/88267	mão de obra	h	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,07	19,24	1,35
sinapi/88248	mão de obra	h	auxiliar de bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,07	15,56	1,09
sinapi/39320	insumo	und	terminal de ventilação, 75mm, serie normal, esgoto predial	1,00	5,18	5,18
sinapi/122	insumo	kg	adesivo plástico para PVC, frasco com 850 GR	0,008	44,80	0,36
sinapi/20083	insumo	und	solução limpadora para PVC, frasco de 1000cm3	0,011	38,91	0,43
Código	**Tipo**	**Ud**	**Resumo**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	**Valor (R$)**
Composição 004		**M2**	**DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO**			**R$ 4,33**
sinapi/88323	mão de obra	h	telhadista com encargos complementares	0,025	17,17	0,43
sinapi/88316	mão de obra	h	auxiliar com encargos complementares	0,25	15,61	3,90
Código	**Tipo**	**Ud**	**Resumo**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	**Valor (R$)**
Composição 005		**UNI**	**CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL, (PÉ-DE-COLUNA)**			**R$ 44,28**

sinapi/88267	mão de obra	h	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,23	19,24	4,43
sinapi/88248	mão de obra	h	auxiliar de bombeiro hidráulico com encargos complementares	0,23	15,56	3,58
sinapi/20097	insumo	und	curva pvc, serie R, 87.30 graus, curta, 100mm, para esgoto predial, (pé-de-coluna)	1,00	31,57	31,57
sinapi/301	insumo	und	anel borracha para tubo esgoto predial, DN 100mm (NBR 5688)	2,00	2,20	4,40
sinapi/20078	insumo	und	pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso pvc, aço, polietileno e outros) (400g)	0,018	16,40	0,30
Código	**Tipo**	**Ud**	**Resumo**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	**Valor (R$)**
Composição 006		**UNI**	**DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC**			**R$ 164,17**
sinapi/88264	mão de obra	h	eletricista com encargos complementares	0,40	19,46	7,78
sinapi/88316	mão de obra	h	auxiliar com encargos complementares	0,40	15,61	6,24
sinapi/39762	insumo	und	dispositivo DR, 2 polos, sensibilidade de 30mA, corrente de 25A, tipo AC	1,00	150,15	150,15
Código	**Tipo**	**Ud**	**Resumo**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	**Valor (R$)**
Composição 007		**UNI**	**PONTO DE FORÇA PARA ARCONDICIONADO MONOFÁSICO**			**R$ 181,51**
sinapi/88309	mão de obra	h	pedreiro com encargos complementares	1,15	19,27	22,16

sinapi/88316	mão de obra	h	auxiliar com encargos complementares	0,09	15,61	1,40
sinapi/370	insumo	m³	areia média	0,024	50,00	1,20
sinapi/371	insumo	kg	cimento cp-II-32	10,45	0,40	4,18
sinapi/91854	composição	m	eletroduto flexível corrugado, pvc, 3/4''	7,70	6,45	49,67
sinapi/91939	composição	und	caixa retangular 4''x2'' alta	2,00	20,49	40,98
sinapi/91926	composição	m	cabo cobre flexível isolado 2,5	24,00	2,58	61,92
Código	**Tipo**	**Ud**	**Resumo**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	**Valor (R$)**
Composição 008		**UNI**	**PONTO DE FORÇA PARA ARCONDICIONADO TRIFÁSICO**			**R$ 236,26**
sinapi/88309	mão de obra	h	pedreiro com encargos complementares	1,15	19,27	22,16
sinapi/88316	mão de obra	h	auxiliar com encargos complementares	0,09	15,61	1,40
sinapi/370	insumo	m³	areia média	0,024	50,00	1,20
sinapi/371	insumo	kg	cimento cp-II-32	10,45	0,40	4,18
sinapi/91854	composição	m	eletroduto flexível corrugado, pvc, 1''	7,70	8,20	63,14
sinapi/91939	composição	und	caixa retangular 4''x2'' alta	2,00	20,49	40,98
sinapi/91926	composição	m	cabo cobre flexível isolado 2,5	40,00	2,58	103,20

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Obra: REFORMA DE UNIDADE MISTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Agente Executor: Prefeitura Municipal de Triunfo - PE

Item	Descriminação	Investimento total (R$) recursos União	Contrapartida	Outras Fontes	Total
1	Obra: REFORMA DE UNIDADE MISTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	499.320,00	20.788,48	0,00	**520.108,48**
Total		**499.320,00**	**20.788,48**	**0,00**	**520.108,48**
Percentual de Incidência		**96,00304921004170%**	**3,996950789958%**		**100,00%**

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Item	Discriminação dos serviços	Valor das obras/serviços c/ bdi (R$)	PESO (%)	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.381,16	0,46%	2.381,16	100	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
2	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS	10.173,39	1,96%	10.173,39	100	0,00		0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
3	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	7.360,85	1,42%	3.680,43	50	3.680,43	50	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
4	MARQUISE	10.453,26	2,01%	3.135,98	30	7.317,28	70	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
5	FORRO	34.869,57	6,70%	3.486,96	10	10.460,87	30	13.947,83	40	6.973,91	20	0,00	0	0,00	0
6	PINTURAS	53.906,65	10,36%	0,00	0	0,00	0	10.781,33	20	16.172,00	30	16.172,00	30	10.781,33	20
7	PISO	86.207,80	16,57%	8.620,78	10	17.241,56	20	17.241,56	20	17.241,56	20	17.241,56	20	8.620,78	10
8	REVESTIMENTO CERÂMICO	14.311,60	2,75%	0,00	0	0,00	0	2.146,74	15	3.577,90	25	6.440,22	45	2.146,74	15

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	46.583,49	8,96%	0,00	0	9.316,70	20	18.633,40	40	13.975,05	30	4.658,35	10	0,00	0
10	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	19.938,52	3,83%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	9.969,26	50	9.969,26	50	0,00	0
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.610,77	13,38%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	13.922,15	20	20.883,23	30	34.805,39	50
12	PORTAS/ ESQUADRIAS	81.504,83	15,67%	0,00	0	0,00	0	16.300,97	20	24.451,45	30	24.451,45	30	16.300,97	20
13	COBERTA	79.603,69	15,31%	7.960,37	10	23.881,11	30	31.841,48	40	15.920,74	20	0,00	0	0,00	0
14	FINALIZAÇÃO	3.202,90	0,62%	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.202,90	100
TOTAL SIMPLES		R$ 520.108,48	100,00%	R$ 39.439,06	7,58 %	R$ 71.897,94	13,82%	R$ 110.893,30	21,32 %	R$ 122.204,02	23,50 %	R$ 99.816,06	19,19 %	R$ 75.858,10	14,59%
TOTAL ACUMULADO						R$ 111.337,00	21,41%	R$ 222.230,30	42,73 %	R$ 344.434,32	66,22 %	R$ 444.250,38	85,41 %	R$ 520.108,48	100,00 %

FONTE DO RECURSO

Item			PESO (%)	30		60		90		120		150		180	

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

	Discriminação dos serviços	Valor das obras/serviços c/ bdi (R$)		Investimento (R$)	Contrapartida (R$)	Investimento (R$)	Contrapartida (R$)	Investimento (R$)	Contrapartida (R$)	Investimento (R$)	Contrapartida (R$)	Investimento (R$)	Contrapartida (R$)	Investimento (R$)	Contrapartida (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**2.381,16**	**0,46%**	2.285,99	95,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	**DEMOLIÇÕES/RETIRADAS**	**10.173,39**	**1,96%**	9.766,76	406,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**ALVENARIAS DE VEDAÇÃO**	**7.360,85**	**1,42%**	3.533,32	147,10	3.533,32	147,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**MARQUISE**	**10.453,26**	**2,01%**	3.010,63	125,34	7.024,81	292,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**FORRO**	**34.869,57**	**6,70%**	3.347,59	139,37	10.042,76	418,12	13.390,34	557,49	6.695,17	278,74	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**PINTURAS**	**53.906,65**	**10,36%**	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,41	430,92	15.525,61	646,39	15.525,61	646,39	10.350,41	430,92
7	**PISO**	**86.207,80**	**16,57%**	8.276,21	344,57	16.552,42	689,14	16.552,42	689,14	16.552,42	689,14	16.552,42	689,14	8.276,21	344,57
8	**REVESTIMENTO CERÂMICO**	**14.311,60**	**2,75%**	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,94	85,80	3.434,89	143,01	6.182,81	257,41	2.060,94	85,80
9	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**	**46.583,49**	**8,96%**	0,00	0,00	8.944,31	372,38	17.888,63	744,77	13.416,47	558,58	4.472,16	186,19	0,00	0,00

10	**LOUÇAS, METAIS E BANCADAS**	**19.938,52**	**3,83%**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.570,79	398,47	9.570,79	398,47	0,00	0,00
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**69.610,77**	**13,38%**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.365,69	556,46	20.048,54	834,69	33.414,23	1.391,15
12	**PORTAS/ ESQUADRIAS**	**81.504,83**	**15,67%**	0,00	0,00	0,00	0,00	15.649,42	651,54	23.474,14	977,31	23.474,14	977,31	15.649,42	651,54
13	**COBERTA**	**79.603,69**	**15,31%**	7.642,20	318,17	22.926,59	954,52	30.568,79	1.272,69	15.284,39	636,34	0,00	0,00	0,00	0,00
14	**FINALIZAÇÃO**	**3.202,90**	**0,62%**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074,88	128,02
TOTAL INVESTIMENTOS		**R$ 520.108,48**	**100,00%**	**R$ 37.862,70**	**R$ 1.576,36**	**R$ 69.024,22**	**R$ 2.873,73**	**R$ 106.460,95**	**R$ 4.432,35**	**R$ 117.319,58**	**R$ 4.884,43**	**R$ 95.826,47**	**R$ 3.989,60**	**R$ 72.826,09**	**R$ 3.032,01**
TOTAL SIMPLES				**R$ 39.439,06**		**R$ 71.897,94**		**R$ 110.893,30**		**R$ 122.204,02**		**R$ 99.816,06**		**R$ 75.858,10**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 39.439,06**		**R$ 111.337,00**		**R$ 222.230,30**		**R$ 344.434,32**		**R$ 444.250,38**		**R$ 520.108,48**	

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

COMPOSIÇÃO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PERCENTUAL (%)**
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2	R - RISCOS	0,97%
3	SG - SEGURO E GARANTIA	0,80%
4	DF = DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5	L = LUCRO	6,16%
6	IT - IMPOSTOS / TAXAS	8,65%
7	ISS	5,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
10	CPRB (LEI 12.546/2011)	0,00%
11	IRPJ	
12	CSLL	

13	**TAXAS (licença, alvará, art, etc)**	
	TOTAL DO BDI =	**22,47%**

FÓRMULA DO CÁCLULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1+ AC + S + G + R)*(1 + DF)* (1 + L)}{(1- IT)} - 1 =$$

BDI = 22,47%

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO							Data Base:	SINAPI - DEZ/2017		
					PREÇO UNITARIO		BDI	22,47%	RELEVANCIA	
ÍTEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	SEM BDI	COM BDI	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	UNITÁRIA	ACUMULADA
		TOTAL DA OBRA					**R$ 424.687,01**	**R$ 520.108,48**		
7.1	84191/SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	568,56	89,18	109,22	50.704,18	62.098,12	11,94%	11,94%
13.3	94210/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	633,12	54,78	67,09	34.682,31	42.476,02	8,17%	20,11%
12.5	94570/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	41,60	527,73	646,31	21.953,57	26.886,50	5,17%	25,28%

12.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	30,00	654,45	801,50	19.633,50	24.045,00	4,62%	29,90%
4.14+6.2+6.5	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1870,76	9,98	12,22	18.670,18	22.860,69	4,40%	34,29%
11.1.7	73953/008 SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	81,00	230,40	282,17	18.662,40	22.855,77	4,39%	38,69%
4.15+6.3+6.6	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1870,76	9,94	12,17	18.595,35	22.767,15	4,38%	43,07%
11.3.3	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5.120,00	2,75	3,37	14.080,00	17.254,40	3,32%	46,38%

7.2+7.4	87620/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	543,80	23,42	28,68	12.735,80	15.596,18	3,00%	49,38%
12.7	73838/1/SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,90 X 2,10M , ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	und	7,11	1.727,66	2.115,87	12.283,66	15.043,84	2,89%	52,27%
5.1	96113/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	538,36	22,58	27,65	12.156,17	14.885,65	2,86%	55,14%
13.2	92543/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	633,12	16,35	20,02	10.351,51	12.675,06	2,44%	57,57%
5.2	88496/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	538,36	18,97	23,23	10.212,69	12.506,10	2,40%	59,98%
10.7	86889/SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	14,00	653,05	799,79	9.142,70	11.197,06	2,15%	62,13%

8.1	89045/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	187,57	47,42	58,08	8.894,57	R$ 10.894,07	2,09%	64,23%
13.5	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	73,98	111,03	135,98	8.214,00	10.059,80	1,93%	66,16%
11.1.5	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.050,00	6,52	7,99	6.846,00	8.389,50	1,61%	67,77%
9.1.4	89512/SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	m	175,00	37,01	45,33	6.476,75	7.932,75	1,53%	69,30%
9.1.54	72289/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	19,00	337,70	413,58	6.416,30	7.858,02	1,51%	70,81%

12.2	90842/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	10,00	629,02	770,36	6.290,20	7.703,60	1,48%	72,29%
5.3	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	538,36	11,34	13,89	6.105,00	7.477,82	1,44%	73,73%
7.3	72799/SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	69,17	76,45	93,63	5.288,05	6.476,39	1,25%	74,97%
3.3+4.12	87792/SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	194,47	26,70	32,70	5.192,35	6.359,17	1,22%	76,20%
2.3	90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	195,88	21,84	26,75	4.278,02	5.239,79	1,01%	77,20%

13.6	94231/SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	138,88	30,54	37,40	4.241,40	5.194,11	1,00%	78,20%
6.7	74065/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	180,62	20,83	25,51	3.762,31	4.607,62	0,89%	79,09%
4.13+6.1+6.4	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.870,76	1,92	2,35	3.591,86	4.396,29	0,85%	79,93%
13.4	71623/SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	m	139,73	25,20	30,86	3.521,20	4.312,07	0,83%	80,76%
12.6	94575/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	5,39	614,87	753,03	3.314,15	4.058,83	0,78%	81,54%
10.2	86931/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	10,00	324,70	397,66	3.247,00	3.976,60	0,76%	82,31%
9.1.44	89578/SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	150,00	21,00	25,72	3.150,00	3.858,00	0,74%	83,05%
11.2.10	composição 007	PONTO DE FORÇA PARA AR-CONDICIONADO MONOFÁSICO	pt	17,00	181,51	222,30	3.085,67	3.779,10	0,73%	83,78%

9.2.1	94792/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	26,00	116,96	143,24	3.040,96	3.724,24	0,72%	84,49%
8.2	87554/SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	187,57	14,88	18,22	2.791,04	3.417,53	0,66%	85,15%
13.1	composição 004	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	m²	633,12	4,33	5,30	2.741,41	3.355,54	0,65%	85,79%
9.1.29	89403/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	250,00	10,95	13,41	2.737,50	3.352,50	0,64%	86,44%
2.2	97626/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,60	421,22	515,87	2.358,83	2.888,87	0,56%	86,99%

3.1	87490/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	63,39	35,98	44,06	2.280,77	2.792,96	0,54%	87,53%
1.1	74209/1/SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	324,05	396,86	1.944,30	2.381,16	0,46%	87,99%
12.8	68054/SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	8,61	209,63	256,73	1.804,91	2.210,45	0,42%	88,41%
11.1.10	93045/SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	33,00	51,60	63,19	1.702,80	2.085,27	0,40%	88,81%
2.1	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	41,10	40,62	49,75	1.669,48	2.044,73	0,39%	89,21%
7.5	87257/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	34,26	48,55	59,46	1.663,32	2.037,10	0,39%	89,60%
4.10	74202/1/SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM,	m²	24,00	61,15	74,89	1.467,60	1.797,36	0,35%	89,94%

		C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA								
14.1	9537/SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	602,62	2,40	2,94	1.446,29	1.771,70	0,34%	90,29%
9.1.8	94687/SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	11,00	123,15	150,82	1.354,65	1.659,02	0,32%	90,60%
9.1.51	89567/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	25,00	52,30	64,05	1.307,50	1.601,25	0,31%	90,91%
10.6	86935/SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	7,00	185,87	227,63	1.301,09	1.593,41	0,31%	91,22%
13.7	94223/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	m	19,06	65,59	80,33	1.250,15	1.531,09	0,29%	91,51%

9.1.5 +9.1. 45	89580/SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	30,00	41,37	50,67	1.241,10	1.520,10	0,29%	91,80%
10.5	86904/SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	13,00	91,81	112,44	1.193,53	1.461,72	0,28%	92,09%
9.1.1	89448/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	120,00	9,92	12,15	1.190,40	1.458,00	0,28%	92,37%
11.2.5	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	51,00	23,19	28,40	1.182,69	1.448,40	0,28%	92,64%
14.2	72553/SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	146,08	178,90	1.168,64	1.431,20	0,28%	92,92%
11.1.1	91941/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	147,00	7,34	8,99	1.078,98	1.321,53	0,25%	93,17%
9.1.53	89681/SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	21,00	48,73	59,68	1.023,33	1.253,28	0,24%	93,42%

11.3.1 +11.3 .2	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	5,00	6,12	1.000,00	1.224,00	0,24%	93,65%
9.1.2	89449/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	75,00	12,26	15,01	919,50	1.125,75	0,22%	93,87%
11.1.6	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	110,00	8,27	10,13	909,70	1.114,30	0,21%	94,08%
4.5	92263/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	8,86	101,90	124,80	902,83	1.105,73	0,21%	94,29%
11.1.4	97600/SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	4,00	225,53	276,21	902,12	1.104,84	0,21%	94,51%
11.2.6	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	22,00	37,31	45,69	820,82	1.005,18	0,19%	94,70%

11.4.2	74131/6/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	816,88	1.000,43	816,88	1.000,43	0,19%	94,89%
11.1.3	92866/SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	128,00	6,24	7,64	798,72	977,92	0,19%	95,08%
10.4	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	15,00	50,52	61,87	757,80	928,05	0,18%	95,26%
9.1.7	89707/SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	31,00	23,89	29,26	740,59	907,06	0,17%	95,43%
12.3	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	1,00	681,53	834,67	681,53	834,67	0,16%	95,59%

11.4.3	74131/7/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	681,33	834,42	681,33	834,42	0,16%	95,75%
9.1.3	89451/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	25,00	26,08	31,94	652,00	798,50	0,15%	95,91%
9.1.30	89402/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	90,00	6,89	8,44	620,10	759,60	0,15%	96,05%
4.4	92794/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	126,72	4,75	5,82	601,92	737,51	0,14%	96,19%
9.1.47	89584/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	21,00	28,18	34,51	591,78	724,71	0,14%	96,33%

12.4	90841/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	1,00	589,48	721,94	589,48	721,94	0,14%	96,47%
4.6	92265/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	7,71	74,39	91,11	573,55	702,46	0,14%	96,61%
11.2.1	91952/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	38,00	14,93	18,28	567,34	694,64	0,13%	96,74%
10.1	95472/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	und	1,00	552,66	676,84	552,66	676,84	0,13%	96,87%
4.1	94965/SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m²	1,98	278,04	340,52	550,52	674,23	0,13%	97,00%

9.1.52	89554/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	35,00	15,73	19,26	550,55	674,10	0,13%	97,13%
3.2+4.11	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	194,47	2,72	3,33	528,96	647,59	0,12%	97,26%
11.1.8	97607/SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	4,00	124,69	152,71	498,76	610,84	0,12%	97,37%
11.2.12	composição 006	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	und	3,00	164,17	201,06	492,51	603,18	0,12%	97,49%
4.8	96523/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	6,75	70,56	86,41	476,28	583,27	0,11%	97,60%
9.1.12	89497/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	59,00	7,98	9,77	470,82	576,43	0,11%	97,71%
11.3.4	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	4,42	5,41	442,00	541,00	0,10%	97,82%

11.1.9	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	9,00	48,96	59,96	440,64	539,64	0,10%	97,92%
9.1.19	89753/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	69,00	6,28	7,69	433,32	530,61	0,10%	98,02%
9.1.13	89501/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	43,00	9,95	12,19	427,85	524,17	0,10%	98,12%
11.4.1	74131/5/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	422,66	517,63	422,66	517,63	0,10%	98,22%
9.1.36	89367/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	44,00	8,70	10,65	382,80	468,60	0,09%	98,31%
9.1.9	89498/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	44,00	8,34	10,21	366,96	449,24	0,09%	98,40%

9.1.26	89625/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	23,00	14,79	18,11	340,17	416,53	0,08%	98,48%
9.1.18	89778/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	26,00	13,06	15,99	339,56	415,74	0,08%	98,56%
4.7	96535/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,78	88,73	108,67	335,40	410,77	0,08%	98,64%
11.2.9	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	25,00	12,85	15,74	321,25	393,50	0,08%	98,71%
4.2	92873/SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,98	158,71	194,37	314,25	384,85	0,07%	98,79%
9.1.43	89398/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	25,00	12,21	14,95	305,25	373,75	0,07%	98,86%
11.1.2	91944/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	28,00	10,09	12,36	282,52	346,08	0,07%	98,93%

9.1.48	composição 005	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL, (PÉ-DE-COLUNA)	und	6,00	44,28	54,23	265,68	325,38	0,06%	98,99%
4.9	96995/SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6,75	37,44	45,85	252,72	309,49	0,06%	99,05%
11.2.8	93663/SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	4,00	62,15	76,12	248,60	304,48	0,06%	99,11%
9.1.6	89491/SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	und	5,00	49,12	60,16	245,60	300,80	0,06%	99,16%
9.1.49	89585/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	10,00	23,93	29,31	239,30	293,10	0,06%	99,22%
11.2.11	composição 008	PONTO DE FORÇA PARA AR-CONDICIONADO TRIFÁSICO	pt	1,00	236,26	289,35	236,26	289,35	0,06%	99,28%
6.9	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	8,61	23,45	28,72	201,90	247,28	0,05%	99,32%

9.1.24	94702/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	90,62	110,98	181,24	221,96	0,04%	99,37%
9.1.33	89368/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	18,00	10,00	12,25	180,00	220,50	0,04%	99,41%
9.1.28	89401/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	30,00	5,60	6,86	168,00	205,80	0,04%	99,45%
9.1.15	89827/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	und	18,00	8,99	11,01	161,82	198,18	0,04%	99,49%
6.8	74064/001 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	8,61	18,58	22,75	159,97	195,88	0,04%	99,52%
9.1.11	89502/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	15,00	10,61	12,99	159,15	194,85	0,04%	99,56%

9.1.31	composição 002	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, 40X32MM	m	18,00	8,09	9,91	145,62	178,38	0,03%	99,60%
11.2.7	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	12,00	12,03	14,73	144,36	176,76	0,03%	99,63%
9.1.34	89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	22,00	6,52	7,99	143,44	175,78	0,03%	99,66%
9.1.50	89574/SINAPI	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	2,00	67,62	82,81	135,24	165,62	0,03%	99,70%
4.3	92792/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	21,12	5,43	6,65	114,68	140,45	0,03%	99,72%
9.1.23	94698/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	51,24	62,75	102,48	125,50	0,02%	99,75%
9.1.46	72295/SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	11,35	13,90	102,15	125,10	0,02%	99,77%

9.1.40	89400/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	7,00	14,35	17,57	100,45	122,99	0,02%	99,79%
10.3	86912/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	2,00	42,80	52,42	85,60	104,84	0,02%	99,81%
9.1.42	89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	9,00	9,04	11,07	81,36	99,63	0,02%	99,83%
11.2.4	91954/SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	4,00	19,98	24,47	79,92	97,88	0,02%	99,85%
9.1.17	89565/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	2,00	35,05	42,93	70,10	85,86	0,02%	99,87%
9.1.14	89834/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00	27,68	33,90	55,36	67,80	0,01%	99,88%

9.1.35	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	10,00	5,45	6,67	54,50	66,70	0,01%	99,89%
9.1.10	89515/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	1,00	54,36	66,57	54,36	66,57	0,01%	99,91%
9.1.25	89623/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	4,00	12,22	14,97	48,88	59,88	0,01%	99,92%
9.1.16	89563/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	3,00	15,98	19,57	47,94	58,71	0,01%	99,93%
11.2.3	91967/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	47,55	58,23	47,55	58,23	0,01%	99,94%
9.1.20	89774/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	4,00	10,37	12,70	41,48	50,80	0,01%	99,95%
9.1.22	89546/SINAPI	REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	und	6,00	6,61	8,10	39,66	48,60	0,01%	99,96%

		RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014								
11.2.2	91959/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	1,00	34,70	42,50	34,70	42,50	0,01%	99,97%
9.1.39	89397/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	3,00	10,42	12,76	31,26	38,28	0,01%	99,98%
9.1.37	89380/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	4,00	6,18	7,57	24,72	30,28	0,01%	99,98%
9.1.38	89373/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	5,00	4,38	5,36	21,90	26,80	0,01%	99,99%
9.1.21	89549/SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	2,00	10,57	12,95	21,14	25,90	0,00%	99,99%

9.1.41	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00	7,56	9,26	15,12	18,52	0,00%	100,00%
9.1.32	composição 001	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, 32X20MM	und	1,00	10,59	12,97	10,59	12,97	0,00%	100,00%
9.1.27	composição 003	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, 75MM.	und	1,00	8,41	10,30	8,41	10,30	0,00%	100,00%

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO II

PROCESSO LICITATORIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

EDIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade Mista de Atenção Básica Especializada em Saúde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

NOME DA EMPRESA : _____

CNPJ Nº : _____

RESP. TÉCNICO : NOME: _____

ASSINATURA: _____

CREA Nº: _____

REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO/MATRÍCULA: _____

Triunfo, _____ de _____ de 2018.

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO III

PROCESSO LICITATORIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI - %)

A – BONIFICAÇÃO

B - DESPESAS INDIRETAS

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1 – Mão de obra indireta
2.2 – Transporte de pessoal
2.3 – Materiais de Consumo Administrativo
2.4 – Conservação e Manutenção do Canteiro
2.5 – Medicina e Segurança do Trabalho
2.6 – Alimentação de Pessoal
2.7 – Segurança Patrimonial

3 - IMPOSTOS

3.1 – PIS
3.2 – ISS-ICMS
3.3 – COFINS
3.4 – CPRB

4 - OUTRAS DESPESAS

4.1 – Seguros
4.2 – Licenças
4.3 – Controle Tecnológico de Materiais
4.4 – Ferramentas e Equipamentos de pequeno porte
4.5 – Transporte de Materiais e equipamentos

TAXA TOTAL DE BDI

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO – IV

PROCESSO LICITATORIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

(Empresa) _____, CPNJ ou CIC nº _____, sediada no _____(endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei e futura rescisão contratual, que em cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e Art. 27, V da Lei nº 9.854/99, que inexiste em nossa empresa, empregado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho, salvo em condições de aprendiz, a partir de 14 anos – quando for o caso.

Local e data.

Nome da Empresa
Assinatura do representante legal
CPF.

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO – V

PROCESSO LICITATORIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Empresa) _____, CPNJ ou CIC nº _____, sediada no _____(endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome da Empresa
Assinatura do representante legal
CPF.

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO – VI

PROCESSO LICITATORIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Declaro que disponibilizo durante toda a execução dos serviços de engenharia, para a contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade Mista de Atenção Básica Especializada em Saúde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, a mão-de-obra indireta abaixo relacionada com respectivos custos de salários mensais e encargos sociais necessários. O custo relativo ao total dessa mão-de-obra indireta está incluído no valor da administração local da obra indicado na planilha de composição de BDI anexa a esta proposta.

QUADRO DE PESSOAL PARA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

FUNÇÃO	CUSTO MENSAL (R$)
ENGENHEIRO CIVIL	
MESTRE DE OBRA	
ENCARREGADO	
ALMOXARIFE	
VIGIA	
OUTROS (relacionar)	

_____
(Nome completo de declarante)

_____
(Nº. da CI declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Empresa) _____, CPNJ ou CIC nº _____, sediada no _____ (endereço completo), DECLARA por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº. 123/06.

Declara também que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. Do artigo 3º. Da Lei Complementar nº. 126/06.

Local e data.

Nome da Empresa
Assinatura do representante legal
CPF.

Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28
Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 – Centro – CEP: 56.870-000 – Telefone (87) 3846-1106 – Triunfo – PE – smstriunfope@gmail.com

ANEXO – VIII

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 011 / 2018
TOMADA DE PREÇO/FMS Nº 001 / 2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO/FMS Nº ____ / 2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZ O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____ _____.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO/PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Srª. Secretária Municipal de Saúde**,** o **Sr.ª Tarciane Pereira Melo**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Manoel Marques, nº 15, Caluji, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4931207 - SDS/PE e do CPF/MF n.º 000.266.184-51, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa _____ _____, inscrita no CNPJ n° _____, sito a _____, nº _____, _____, CEP _____, neste ato representada pelo _____, inscrita no CPF/MF n° _____ e da Cédula de Identidade sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, _____, doravante denominado de **Contratado.**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade Mista de Atenção Básica Especializada em Saúde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto presente contratado será executado em regime de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço ajustado pelas partes contratantes é de: **R$** _____ **(**_____ _____**)**, para execução da

Reforma de Unidade Mista de Atenção Básica Especializada em Saúde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, referente aos preços estes acertados entre as partes contratantes em virtude do Processo Licitatório/FMS n° 011/2018, Edital da Tomada de Preço/FMS nº 001/2018, em que a CONTRATADA apresentou a melhor das ofertas concordando em executar as obras pelo valores acima.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das obras executadas será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA, depois de cumpridas as condições e obrigações aqui estabelecidas:

PARÁGRAFO ÚNICO: São condições para o pagamento:

a) Medições, realizadas pela CONTRATANTE, dos serviços executados, apresentados na planilha, obedecidos, sempre, os preços unitários constantes na proposta da CONTRATADA, multiplicados pela quantidade executada;

b) Protocolização das faturas referentes aos serviços executados no Protocolo da CONTRATANTE, no endereço da sede social da mesma;

c) Autorização de pagamento firmada pela CONTRATANTE;

d) Observância às obrigações legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE para o exercício de 2018, aprovado pela Lei n° 1.424 de 27 de Novembro de 2017.

Unidade: 021101 – Entidade Supervisionada
Funcional: 10.302.1003.1021.0000 – Reforma / Ampliação da Unidade Mista de Saúde
Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 310 000
Fontes de Recurso: 0 0100 / Contrato de Repasse nº 839891 / 2016 / MS / CAIXA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Os serviços deverão ser executados nos módulos especificados na cláusula primeira, em até **180 (cento e oitenta) dias**, a contados da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviços (OES) e nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dando andamento conveniente à prestação dos serviços.

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por nele assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

- Responsabilizar-se por todas as despesas e providencias que se tornem necessárias ao cumprimento do presente Contrato.

- Empregar na execução dos serviços, material de primeira qualidade incluídos no preço aqui estipulado o custo dos materiais, transportes, mão – de – obra, impostos seguros, encargos sociais, administração, lucros, despesas gerais, taxas eventuais e tudo o mais que incidir sobre os serviços aqui contratados.

- Reparar, corrigir e substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhista, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais,

- Resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos empregados, dirigentes e prepostos.

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou do dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

- A contratada se obriga nos termos do Artigo 65 e seus incisos, letras e parágrafos da Lei 8.666/93 para os casos que demandem alterações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promover todos os meios necessários, visando facilitar à CONTRATADA a execução dos serviços ora acordados;

- Acompanhar e fiscalizar este Contrato através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

- Efetuar o pagamento conforme Cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preço/FMS nº 001/2018, Processo Licitatório/FMS nº 011/2018, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato ora firmado poderá ser alterado observando-se o disposto na Seção II do capítulo III da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Caso a Contratada, sem justa causa, não cumpra as obrigações assumidas ou infrinja preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão conforme a natureza e gravidade da falta cometida, em prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, as seguintes penalidades.

Multa de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 10% do valor do contrato. Atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Suspensão do direito de participar em licitação no Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE e impedimento de contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será requerida à autoridade que aplicou a penalidade, sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção eventualmente aplicada e estabelecida no subitem acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo para a rescisão do presente contratado assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no art. 78 da Lei nº 8.66/93, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o art.58, assim ocorre também os artigos 77, 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento;

A vigência do contrato poderá ser prorrogada de acordo com o crédito no art. 57, da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Triunfo para todas as questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por se acharem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de Direito, e na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo firmadas.

Triunfo (PE), em ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: